



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4048
de 21 de janeiro de 2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 560.334,44 (quinhentos e sessenta reais, trezentos e trinta e quatro mil e quarenta e quatro centavos), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Recurso: 1203

10012781203401.090-REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES	
10012781203401.090-4.4.90.51.00.00 () Obras e Instalações.....	R\$ 400.000,00
10011339203301.089-REFORMA DO TELHADO DA CASA DE CULTURA	
10011339203301.089-4.4.90.51.00.00 () Obras e Instalações.....	R\$ 160.334,44
TOTAL	R\$ 560.334,44

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2019 dos recursos abaixo especificados :

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso 1203 - CESSÃO ONEROSA..... R\$ 560.334,44

TOTAL SALDO FINANCEIRO DO RECURSO 1203/ 2019: R\$ 560.334,44

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de janeiro de 2020.


MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE